



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO FÓRMULA ROQUE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.025299/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ROQUE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: DE RIBAMAR Número: 20
Bairro: FORQUILHA Município: SAO LUIS UF: MA CEP:65054-005
CNPJ/MF nº: 06.944.437/0001-60

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CIMAR - CIMENTOS DO MARANHÃO S.A. Endereço: PRINCIPAL Número: 02 Complemento: : EST DE ACESSO BR 135; ;
ÁREA RESTANTE ; : LUGAR ANANANDIBA;
Bairro: VILA MARANHÃO Município: SAO LUIS UF: MA CEP:65091-242
CNPJ/MF nº: 15.129.010/0001-07

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Santa Inês/MA São Luís/MA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/02/2023 a 31/05/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/02/2023 a 30/05/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Fórmula Roque" é exclusiva para clientes das lojas da Roque Materiais de Construção Ltda, localizadas na cidade de São Luís - MA e Santa Inês - MA, exclusivamente para pessoas físicas e jurídicas, residentes em território nacional.

O cliente, com cadastro nas lojas participantes da promoção, que efetuar compras, no período de 01/02/2023 a 30/05/2023, terá direito a 01 (um) cupom a cada R\$ 300,00 (trezentos reais), ou seus múltiplos.

CUPONS EM DOBRO:

O cliente receberá CUPONS EM DOBRO para os pedidos que contenham uma quantidade mínima de 10 sacos de Cimento Bravo de 50Kg. O cálculo será feito sobre o valor total do pedido, contemplando todos os itens, desde que, contenha no pedido a quantidade mínima de Cimento Bravo.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do cupom.

Havendo saldo no valor da compra, que não complete os múltiplos de R\$ 300,00 (trezentos reais), este saldo será descartado e não será acumulado e/ou somado ao saldo de outra compra. Os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores a R\$ 300,00 (trezentos reais) não serão acumulados para fins de recebimento do cupom.

1. - LOJAS PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO:

- CNPJ: 06.944.437/0001-60 – Estrada de Ribamar, nº 20 – Forquilha – São Luís/MA;
- CNPJ: 06.944.437/0005-93 – Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 1.100 – Angelim – São Luís/MA;
- CNPJ: 06.944.437/0004-02 – Rodovia BR-316, – São Cristóvão – Santa Inês/MA.

Para participar da promoção, caso não tenha um cadastro nas lojas da Roque Materiais de Construção, antes de iniciar o registro da compra, deverá informar seus dados pessoais ao vendedor para que seja feito o cadastro pessoal. Compras pelo e-commerce, o cadastro será efetuado após a realização da compra.

Após a realização do cadastro único, sempre que efetuar compras nas lojas da Roque Materiais de Construção a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) ou seus múltiplos, durante o período da campanha, o consumidor terá direito ao cupom, devendo ir até um dos terminais de autoatendimento, em qualquer loja da Roque, independentemente do local ou canal da compra, digitar o seu CPF/CNPJ e responder corretamente a pergunta, antes da impressão dos cupons: "Qual o nome da loja que é referência em MATCON ESTRUTURAL no Maranhão?".

Cada cliente está autorizado a imprimir o cupom somente com o CPF/CNPJ de sua titularidade, podendo os promotores do evento, realizarem auditorias e orientações para este cumprimento. A impressão de cupons pode ser efetuada no período de 01/02/2023 a 30/05/2023, até às 12h00min, momento em que as filas de impressão serão interrompidas, permanecendo apenas os titulares de CPF/CNPJ que estiverem no local, neste horário. Os participantes deverão colocar o(s) cupom (ns) nas urnas que estarão disponíveis nas lojas da Roque, para participar da apuração. Os saldos dos cupons que não forem impressos até o dia 30/05/2023, serão, inutilizados, não tendo validade para promoções

futuras.

O sistema de impressão poderá ser configurado para limitar a impressão máxima por dia, a depender do fluxo de clientes em fila, caso isso seja feito, o cliente que tiver um volume alto de cupons para ser impresso, ficará limitado a imprimir apenas 300 cupons por vez, tendo que voltar ao final da fila dos terminais de impressão.

O(s) cupom(ns) impresso(s) deve(m) ser depositado(s) em uma das urnas instaladas no interior das lojas da Roque até às 12h00min do dia 30/05/2023, quando estas serão lacradas e enviadas ao local do sorteio, na unidade da Roque MATRIZ, localizado na Estrada de Ribamar, nº 20, Forquilha, São Luís/MA, onde terão seus lacres abertos e serão colocados em um único recipiente 30 minutos antes do sorteio, no dia 31/05/2023, às 12h00min, na presença de clientes, colaboradores, diretores da empresa, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir a referida apuração.

O regulamento completo da promoção estará exposto ao público nas lojas da Roque Materiais de Construção Ltda, em local de fácil acesso e no site: www.roquebr.com. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o nome da loja que é referência em MATCON ESTRUTURAL no Maranhão?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/05/2023 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2023 07:00 a 30/05/2023 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ribamar NÚMERO: 20 BAIRRO: Forquilha

MUNICÍPIO: São Luís UF: MA CEP: 65054-005

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da loja Roque - Matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel marca Renault, modelo Kwid Zen 1.0, Flex, 0 Km, ano/modelo 2022/2023.	64.990,00	64.990,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	64.990,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após horário determinado para cadastramento e impressão de cupons, as urnas de cada loja serão lacradas, e todos os cupons impressos serão enviados a Matriz e colocados em único recipiente para que seja retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de diretores e funcionários da Roque Materiais para Construção, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo, será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação da promoção, bem como do contemplado, serão divulgados na mídia em geral, como Radio, TV, mídia social como Facebook, Instagram e no site www.roquebr.com/formularioque, sendo que o contemplado será comunicado sob a contemplação até o prazo máximo de 10 dias, através de telefone ou e-mail registrado no cadastro.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio ofertado nesta promoção estará exibido nos meios de comunicação da promoção e no site www.roquebr.com, e será entregue ao contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, na loja MATRIZ, sem qualquer ônus, sendo que o automóvel será entregue livre de IPVA, seguro obrigatório, licenciamentos, emplacamentos e despesas com despachante.

Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Após o sorteio, o contemplado deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia (autenticada) dos seus documentos com foto CPF/CNPJ (requerimento de empresário, última alteração do contrato social ou certificado de microempreendedor) à promotora, para que, possam receber o prêmio.

Será contemplado nesta Promoção, apenas 1(um) participante, que receberá o prêmio descrito no item 8. Os prêmios oferecidos nesta Promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao Participante contemplado e/ou as seu responsável/representante legal discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio.

Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

No caso do participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promotora reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano após o encerramento da promoção.

O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SEAE/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de cada localidade do participante.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SEAE, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SEAE/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser

no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 19/01/2023 às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XHR.ENX.FYT